

CARTA DE MISSÃO E VALORES

Programa Regional do Centro 2021-2027 (Centro 2030)

1. Missão

Promover a competitividade da economia, a sustentabilidade ambiental e a valorização do território e das pessoas na região, no quadro da Política de Coesão da União Europeia e operacionalizar a estratégia de desenvolvimento da região e as estratégias sub-regionais das Comunidades Intermunicipais, constitui o principal objetivo do Centro 2030.

Complementarmente, são também objetivos do Programa:

Centro mais Competitivo - Investindo na inovação, na digitalização, na competitividade das empresas, nas competências para a especialização inteligente e no empreendedorismo.

Centro mais Verde - Investindo na sustentabilidade, na economia circular, na transição energética e na mobilidade urbana sustentável.

Centro mais Conectado - Através de intervenções de modernização, requalificação e reforço de troços da rede ferroviária regional.

Centro mais Social e Inclusivo - (Pilar Europeu dos Direitos Sociais), apoiando o emprego de qualidade, a educação, as competências, a inclusão social e a igualdade de acesso aos cuidados de saúde.

Centro mais coeso e mais próximo dos cidadãos - Através do apoio a estratégias de desenvolvimento territorial e de desenvolvimento urbano sustentável.

e também, o Fundo para a Transição Justa (FTJ), destinado a mitigar, no Médio Tejo, os impactos socioeconómicos da transição para a neutralidade carbónica resultantes do encerramento da Central Termoelétrica do Pego, em Abrantes, através do apoio à diversificação da atividade económica do território e aos trabalhadores afetados.

O Programa Regional (PR) tem como prioridade implementar a “Visão Estratégica para a Região Centro 2030”, vertida em cinco desígnios:

- 1) reforçar a sua competitividade nacional e internacional e consolidar um modelo de inovação territorialmente inclusivo;
- 2) promover a capacitação para a resiliência dos territórios;
- 3) liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável;
- 4) aproveitar estrategicamente o seu sistema urbano;
- 5) organizar a oferta de qualificações e competências.

2. Estrutura de Gestão

A Autoridade de Gestão (AG) do Programa Regional do Centro assegura as competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 23 de janeiro, em conformidade com o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 1060/2021, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

A AG é composta pela Comissão Diretiva e pelo Secretariado Técnico, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 23 de janeiro.

A Comissão Diretiva é presidida pela Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (por inerência) e por dois Vogais Executivos, nomeados por despacho dos Gabinetes das Ministras da Presidência e da Coesão Territorial, Despacho nº 3144-D/2023, de 8 de março:

Presidente da Comissão Diretiva do Centro 2030: Isabel Damasceno

Vogal Executivo do Centro 2030: Jorge Brandão

Vogal Executivo do Centro 2030: Luís Francisco Filipe

O Secretariado Técnico da AG integra no máximo 95 elementos, entre secretários técnicos, coordenadores de projeto, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 14/2023, de 10 de fevereiro.

3. Valores

Para cumprir a missão e atingir a visão definida para a estrutura de missão do Programa, a Comissão Diretiva assume a presente Carta de Missão e Valores ancorada nos princípios éticos da gestão pública

e no primado da legalidade, consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da justiça e imparcialidade, igualdade e não discriminação, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé, integridade, informação e qualidade, por forma a assegurar o respeito e confiança dos vários intervenientes, todos constantes no Código de Ética e Conduta, perante o qual todos os colaboradores e dirigentes têm de, regularmente, declarar a sua adesão.

A atuação dos membros da Comissão Diretiva será pautada por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, com o propósito de atingir os melhores resultados.

Neste contexto, a Comissão Diretiva adota uma Carta de Valores assente em seis princípios:

- **RIGOR:** cumprir de forma criteriosa, continuada e exemplar, os mais elevados parâmetros de isenção e de qualidade, procurando a eficiência e eficácia dos nossos serviços;
- **ÉTICA:** respeitar os princípios e valores em matéria de ética e de deontologia profissional e o compromisso com um serviço público de elevada qualidade;
- **INTEGRIDADE:** cultivar a honestidade, imparcialidade, respeito e solidariedade na conduta profissional, demonstrando a todos, e em especial àqueles com quem se relaciona interna e externamente, um ambiente geral de independência e integridade;
- **CONFIANÇA:** estimular uma cultura de abertura, flexibilidade, transparência, proximidade e responsabilização, bem como de liberdade para agir, promovendo uma participação ativa dos colaboradores, parceiros e públicos;
- **OBJETIVIDADE:** promover princípios, procedimentos e práticas de gestão inteligente e orientada para resultados, com análise e tomada de decisão informadas, factuais, independentes e alinhadas com padrões de controlo e de auditoria;
- **INOVAÇÃO:** delinear caminhos ou estratégias inovadoras, para criar valor nas áreas chave em que atuamos, perseguindo a melhoria contínua através de métodos e soluções originais e pioneiras.

O Centro 2030 prossegue a sua missão de acordo com os valores éticos e deontológicos subjacentes à melhor prossecução do interesse público, nomeadamente:

- Assegurar os valores, princípios, normas e regras de conduta que norteiam o relacionamento interpessoal e com as várias entidades;

- Promover uma cultura organizacional e individual em conformidade com os valores e princípios adotados, bem como o desenvolvimento das melhores práticas de conduta ética, com vista à excelência, enquanto entidade que presta um serviço público estratégico;
- Garantir elevados padrões na aplicação dos princípios éticos no exercício da atividade.

3. Resultados Esperados

A concretização dos objetivos referidos permitirá ao Centro 2030 constituir-se como um organismo de referência, fortalecendo o seu protagonismo e o posicionamento nas suas áreas de intervenção. Nesse sentido, discriminam-se os resultados esperados mais relevantes da sua atividade, tendo em conta o estabelecido no contrato de desempenho celebrado:

- Garantir o cumprimento do quadro de desempenho estabelecido no PR;
- Cumprir com os prazos máximos de análise, decisão e pagamento previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que consagra o regulamento geral dos FEEI;
- Assegurar uma taxa de erro abaixo do limiar a apurar para o Programa nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, por referência à taxa de erro reportado no relatório anual de auditoria.
- Garantir o cumprimento da regra n+3. (artigo 105º do Regulamento (EU) nº 1060/ 2021).

Coimbra, 29 de junho de 2023

A Presidente da Comissão Diretiva
(Isabel Damasceno)

O Vogal Executivo
(Jorge Brandão)

O Vogal Executivo
(Luís Francisco Filipe)